



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE INVESTIMENTOS

PARECER N° 8/2023/CGINV-DINV- SAC-MPOR/DINV-SAC-MPOR/SAC - MPOR
PROCESSO N° 00055.001641/2016-11
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS EM AEROPORTOS REGIONAIS,
GOVERNO DO ESTADO DE PARANÁ

Brasília, 19 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Análise da Prestação de Contas do Termo de Compromisso n° 02/2017 do Aeroporto Regional de Maringá/PR (SBMG).

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem como objetivo analisar a Prestação de Contas Final do **Termo de Compromisso n° 02/2017 do Aeroporto Regional de Maringá/PR (SBMG)**.

1.2. Vale ressaltar que os procedimentos administrativos, de gestão e execução deste TC, cujo histórico documental encontra-se integralmente presente no processo do Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede - SUPER n° 00055.001641/2016-11.

2. HISTÓRICO

2.1. O Termo de Compromisso n° 02/2017 (SUPER n° 0536629) foi celebrado em 18 de agosto de 2017, entre o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, à época, atual Ministério dos Portos e Aeroportos - MPOR, como Concedente e o Município de Maringá/PR, como Compromissário, cujo o objeto pactuado é a *“Elaboração de projetos, ampliação e recuperação da PPD, implantação de taxiway paralela, recuperação de taxiways, implantação de acostamentos nas taxiways existentes, ampliação e reconstrução de pátio de aeronaves, reforma e ampliação da Seção Contra incêndio - SCI, implantação de auxílios à navegação aérea e obras complementares do Aeroporto Regional de Maringá, no Estado do Paraná”*.

2.2. O valor global celebrado do referido Termo é de R\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões quinhentos mil reais), sendo 94,0% (noventa e quatro por cento) do valor referente à repasses da União e 6% (seis por cento), de responsabilidade do Município De Maringá/PR como contrapartida, conforme tabela abaixo:

Partícipe	Valor	Percentual
SAC/MPOR	R\$ 76.533.279,36	94%
Mun. De Maringá/PR	R\$ 4.966.720,64	6%
TOTAL	R\$ 81.500.000,00	100%

2.3. O prazo de vigência inicialmente estabelecido foi de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da assinatura do instrumento, com previsão do término do instrumento estabelecida para 09 de

fevereiro de 2019.

2.4. Em 08 de fevereiro de 2019, foi celebrado o 1º (primeiro) Termo Aditivo (SUPER nº 1418231), cujo objeto foi a prorrogação do prazo por mais 730 (setecentos e trinta) dias, passando o término da sua vigência para o dia 08 de fevereiro de 2021, bem como adequação e inserção de redação em cláusula constante deste Termo de Compromisso.

2.5. Posteriormente, em 05 de fevereiro de 2021, foi celebrado o 2º (segundo) Termo Aditivo (SUPER nº 3697049), cujo objeto foi a prorrogação do prazo por mais 390 (trezentos e noventa) dias, passando o término da sua vigência para o dia 05 de março de 2022, bem como adequação e inserção de redação em cláusula constante deste Termo de Compromisso. Na oportunidade também realizou-se um ajuste no Plano de Trabalho, alterando o valor inicial do TC, de R\$ 119.354.248,85 (cento e dezenove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões quinhentos mil reais), conforme registrado na **CLÁUSULA TERCEIRA - SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL**, do referido documento, ajustando-se assim ao valor contratado.

2.6. Já em 22 de dezembro de 2021, foi celebrado o 3º (terceiro) Termo Aditivo (SUPER nº 4994252), cujo objeto foi a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da sua vigência para o dia 01 de setembro de 2022.

2.7. Em sequência, foi pactuado em 24 de agosto de 2022, o 4º (quarto) Termo Aditivo (SUPER nº 6045525), cujo objeto foi a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, delongando o prazo do término para o dia 30 de novembro de 2022.

2.8. Por fim, em 10 de novembro de 2022, foi celebrado o 5º (quinto) Termo Aditivo (SUPER nº 6469850), cujo objeto foi a prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o seu término de 30 de novembro de 2022, para 30 de março de 2023, totalizando 2050 dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

3. **COMPROVAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA / PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

EVENTO DE COMPROVAÇÃO

3.9. Em 17 de novembro de 2022, foi realizada visita técnica para verificação e inspeção “in loco” das ações realizadas no âmbito do instrumento de repasse do Termo de Compromisso nº 02/2017 do Aeroporto de Maringá/PR (SBMG), conforme registrado no Relatório visita técnica Maringá/PR e Cascavel/PR (SUPER nº 6680514).

3.10. Conforme o relatório, a equipe da SAC concluiu naquele momento que:

[...]

“Diante da visita realizada, não há garantias de que as pendências existentes sejam sanadas até o término da vigência (em 30/03/2023) do aditivo que foi celebrado recentemente, visto que os itens para reposição do Sistema de Luzes de Aproximação – Approach Lighting System (ALS) passam por processo de aquisição de importação, o que gera atrasos alfandegários. Em relação a hidrossemeadura, mesmo sendo uma pequena faixa que resta para completar o serviço, durante a visita foi possível visualizar poucos pontos dessas áreas onde a grama começava a germinar, não garantindo que todas as áreas serão cobertas a tempo, podendo ser necessário novo processo de plantio. Assim, a fiscalização nos informou que será realizada nova avaliação no início do próximo ano (2023) para tal verificação, contudo as tratativas de alinhamento visando cumprimento do prazo de vigência do TC foram que se necessário será realizado novo plantio e emitido termo de recebimento provisório, sendo monitorado essa nova germinação e próximo do término da vigência será emitido o termo de recebimento definitivo, para darmos início a prestação de contas.”

[...]

3.11. Em seguida, foi enviado para análise e ciência, o Relatório de Medição 38 (SUPER nº 7001247), onde é registrado em fotos (págs.: 1 a 6), as ações do Compromissário para conclusão das pendências alertadas no relatório de visita técnica: Replântio por hidrossemeadura, e reparos e reposições

no *Sistema de Luzes de Aproximação – Approach Lighting System (ALS)*.

3.12. Na data de 20 de março de 2023 foi emitido o termo de recebimento provisório do Termo de Compromisso nº 02/2017 (SUPER nº 7189111).

3.13. Após o recebimento, por parte do Compromissário, do Ofício nº 169/2023/DINV-SAC-MPOR/SAC – MPOR (SUPER nº 7199240), de 06 de junho de 2023, que instrui ao cumprimento imediato do que preconiza a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS", do Termo de Compromisso nº 02/2017, a Prefeitura de Maringá enviou o Ofício nº 233/2023-DOC/SEMOP, de 19 de junho de 2023 (SUPER nº 7248716), onde solicita:

[...]

“30 (trinta) dias a mais no prazo previsto para a apresentação da Prestação de contas Final, a partir do término da vigência do instrumento de repasse em 30/03/2023, com previsão máxima de apresentação em 28/06/2023, totalizando 90 (noventa) dias de prazo.”

[...].

3.14. Dentro do prazo solicitado pelo Compromissário, foi enviado o Termo de Prestação de Contas Final, através do Ofício nº 267/2023-DOC/SEMOP, de 26 de junho de 2023 (SUPER nº 7277853). No compêndio é apresentado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (pág. 13), relatório fotográfico final, que registra o *Sistema de Luzes de Aproximação – Approach Lighting System (ALS)* em funcionamento pleno, bem como o restante do objeto do TC finalizado e operacional, Planilhas de Medição, Extratos bancários, Guia De Recolhimento Da União (GRU) com o valor da devolução de recursos (rendimentos da aplicação na conta vinculada) e comprovante de pagamento da GRU (SUPER nº 7277853, págs. 16 e 17).

3.15. Os dados apresentados detalham os seguintes valores:

Valor Repassado pela União - R\$ 76.533.279,35

Valor Repassado pela Prefeitura de Maringá (contrapartida) - R\$ 4.966.720,65

Valor utilizado União - R\$ 76.533.279,35

Valor utilizado Prefeitura de Maringá (contrapartida) - R\$ 4.966.720,65

Resíduo União – R\$ 0,00

Resíduo Prefeitura de Maringá (contrapartida) - R\$ 0,000

Rendimento de Aplicação Financeira – R\$ 455.388,30

Rendimento da União – R\$ 427.655,15 (94%)

Rendimento Contraparte – R\$ 27.733,15 (6%)

Devolução de Recursos para a União = R\$ 455.388,30

4. ANÁLISE TÉCNICA / PARECER

DA ANÁLISE - VALORES RESTITUÍDOS

4.1. Quando da análise dos valores restituídos à União pelo Compromissário, constatou-se que o

valor do rendimento da contrapartida, não precisava ser incluído no montante a ser restituído. Verificou-se que o compromissário realizou uma devolução a maior do saldo financeiro de recursos de repasse, no montante de R\$ 455.388,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme Guia De Recolhimento Da União (GRU) e comprovante de pagamento da GRU (SUPER nº 7277853, págs. 16 e 17).

4.2. Este valor inclui o rendimento da aplicação financeira do repasse da União: R\$ 427.655,15 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) (94%) e o rendimento da aplicação da contrapartida do Compromissário: R\$ 27.733,15 (6%).

4.3. Conforme instrução da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

4.4. Desta forma, providenciou-se o reembolso ao Compromissário conforme atestam os documentos: Despacho 18 (7472632), Despacho 979 (7489186) e Ordem Bancária Devolução de Contrapartida Investimentos (7531804). Desta forma, temos o seguinte resumo desta operações:

4.5.

Rendimento de Aplicação Financeira – R\$ 455.388,30

Rendimento da União – R\$ 427.655,15 (94%)

Rendimento Contraparte – R\$ 27.733,15 (6%)

Devolução de Recursos para a União = R\$ 455.388,30

Devolução de Recursos para a Prefeitura de Maringá = R\$ 27.733,15

EVENTO DE APROVAÇÃO

4.6. Conforme Relatório fotográfico final e Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Prefeitura do Município de Maringá/Secretaria Municipal de Obras Públicas, ficou comprovada a conclusão física do objeto celebrado.

4.7. Em relação aos aspectos financeiros, toda a documentação enviada pela PREFEITURA DE MARINGÁ/PR foi analisada de forma criteriosa pela equipe do Departamento de Investimentos – DINV/SAC/MPOR e apresentam os elementos mínimos necessários para indicar que a execução financeira seguiu todas as recomendações exaradas nas cláusulas do Termo de Compromisso, indicando que a gestão da equipe do compromissário prezou pela lisura e eficiência buscada na celebração deste tipo de instrumento.

4.8. Os boletins de medição indicam itens compatíveis com o plano de trabalho, e a quitação financeira demonstrada pelas notas fiscais demonstra aderência aos extratos bancários apresentados. Os valores de saldos residuais não utilizados e de aplicação financeira encontram respaldo na documentação física e em confirmação pela área financeira do Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR.

4.9. Tendo-se comprovado física e financeiramente a conclusão do objeto, esta área técnica emite parecer favorável à **APROVAÇÃO** de Prestação de Contas Final e recomenda o encerramento do instrumento em referência, com envio dos eventos de Comprovação e Aprovação para o SIAFI.

(assinatura eletrônica)

TIMÓTEO ROCHA BENTES JÚNIOR

Analista de Infraestrutura

DINV/SAC

EVENTO DE CONCLUSÃO

4.10. Destarte, com base nos atestes físicos e financeiros apresentados pelo Compromissário e aprovação pela equipe técnica deste Concedente, na qualidade de Gestor do Termo de Compromisso em referência, ratifico que o exposto neste Parecer é suficiente e declaro pelo regular cumprimento desse instrumento com APROVAÇÃO da Prestação de Contas final e encaminhamento para a CONCLUSÃO do Termo de Compromisso nº 02/2017, e envio destas informações ao SIAFI.

4.11. Assim, de acordo quanto aos aspectos técnicos e administrativos, proceda-se encaminhando à Diretoria deste DINV para deliberação e medidas subseqüentes.

(assinatura eletrônica)
GUILHERME AFONSO
Coordenador-Geral de Gestão de Investimentos
DINV/SAC

EVENTO DE CONCORDÂNCIA E ENCERRAMENTO DO PROCESSO

4.12. Manifesto concordância, valido a aprovação da prestação de contas e determino o encerramento do Termo de Compromisso nº 02/2017 do Aeroporto de Maringá/PR (SBMG). Após os trâmites necessários oficie-se o Compromissário informando da aprovação e subseqüente conclusão do processo e encaminhe-se ao GAB/SAC para ciência do feito.

(assinatura eletrônica)
THIAGO PEREIRA PEDROSO
Diretor
DINV/SAC



Documento assinado eletronicamente por **Timóteo Rocha Bentes Junior, Engenheiro(a) Civil**, em 21/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Afonso, Coordenador-Geral**, em 21/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Pedrosa, Diretor (a) do Departamento de Investimentos**, em 22/09/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7564260** e o código CRC **E2CFD65C**.



Referência: Processo nº 00055.001641/2016-11



SEI nº 7564260

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE INVESTIMENTOS

Despacho nº 45/2023/CGINV-DINV- SAC-MPOR/DINV-SAC-MPOR/SAC - MPOR

Brasília, 26 de setembro de 2023.

Processo nº 00055.001641/2016-11

Interessado: Departamento de Investimentos em Aeroportos Regionais, GOVERNO DO ESTADO DE PARANÁ

Ass: Encerramento do Termo de Compromisso nº 02/2017 do Aeroporto Regional de Maringá/PR (SBMG).

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Aviação Civil:

Senhora Chefe de Gabinete,

Após finalizada todas as ações administrativas do encerramento do Termo de Compromisso nº 02/2017 - Aeroporto de Maringá/PR, solicito os préstimos desse Gabinete, quanto a gestão e publicação do referido encerramento no Diário Oficial da União, conforme redação abaixo, uma vez que, esta ação é condição indispensável para sua eficácia, bem como tem por objetivo dar publicidade ao ato administrativo em tela:

ESPÉCIE: Encerramento de Termo de Compromisso; **OBJETO:** Encerramento do Termo de Compromisso nº 02/2017 - Aeroporto de Maringá/PR (SBMG); **PROCESSO:** 00055.001641/2016-11; **SIGNATÁRIOS:** Ronei Saggioro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MPOR (Concedente); e Ulisses de Jesus Maia Kotsifas - CPF nº 660.722.809-78, pela Prefeitura de Maringá/PR (Compromissário).

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

GUILHERME AFONSO

Coordenador-Geral de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Afonso, Coordenador-Geral**, em 26/09/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7588227** e o código CRC **F38FA08A**.



Referência: Processo nº 00055.001641/2016-11



SEI nº 7588227

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone:

software microsoft na modalidade eas por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogados por 12 meses até o limite de 48 meses, conforme descrito na arquitetura tecnológica, a ser especificado neste instrumento, para atendimento às necessidades da instituição, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2026. Valor Total: R\$ 14.328.518,88. Data de Assinatura: 27/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 - UASG 114601

Nº Processo: 3604.566/2325. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para o cargo de Secretária Executiva Bilingue e Técnico em Secretariado.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/09/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 166 - Castelo, Castelo - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/114601-5-00103-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FELIPE CARNEIRO WANDERLEY
Pregoeiro

(SIASgnet - 26/09/2023) 114629-11301-2023NE800001

ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
CNPJ 33.787.094/0001-40

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados vinte e dois diplomas, no período de 15/05/2023 a 15/08/2023, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

- Curso de Graduação
Livro 2 - 1 diploma:
1. Registro nº 1.730 - fl. 132,
Curso de Mestrado
Livro 1 - 17 diplomas
1. Registro nº 104437 - fl. 68,
2. Registro nº 104438 - fl. 57,
3. Registro nº 104439 - fl. 67v,
4. Registro nº 104440 - fl. 67,
5. Registro nº 104447 - fl. 68v,
6. Registro nº 104448 - fl. 20,
7. Registro nº 105200 - fl. 69,
8. Registro nº 105201 - fl. 65v,
9. Registro nº 105202 - fl. 58v,
10. Registro nº 105203 - fl. 67v,
11. Registro nº 105204 - fl. 57v,
12. Registro nº 105205 - fl. 68v,
13. Registro nº 105225 - fl. 67,
14. Registro nº 105226 - fl. 61,
15. Registro nº 105227 - fl. 68v,
16. Registro nº 105663 - fl. 63,
17. Registro nº 105791 - fl. 61,
Curso de Doutorado
Livro 1 - 4 diplomas
1. Registro nº 104441 - fl. 06v,
2. Registro nº 105206 - fl. 06v,
3. Registro nº 105207 - fl. 05v,
4. Registro nº 105208 - fl. 07.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://ence.ibge.gov.br>.

Rio de Janeiro, RJ 25 de setembro de 2023
MAYSA SACRAMENTO DE MAGALHÃES
Coordenadora Geral

UNIDADE ESTADUAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 114614

Número do Contrato: 15/2022.

Nº Processo: 20874.000194/2022-09.

Pregão. Nº 11/2022. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM PERNAMBUCO. Contratado: 19.232.342/0001-65 - PROACAO SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 15/2022, por 12 (doze) meses, de 22/08/2023 a 21/08/2024 e repactuação do valor anual para R\$ 228.847,68 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).. Vigência: 22/08/2023 a 19/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 214.321,25. Data de Assinatura: 21/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2023).

UNIDADE ESTADUAL EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 114605

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 68588.000132/2018-91.

Pregão. Nº 3/2019. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM RORAIMA. Contratado: 19.152.814/0001-70 - NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato 4/2019, referente ao serviço de portaria da superintendência estadual do ibge em roraima, por mais 12 meses. Vigência: 23/08/2023 a 22/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 153.714,72. Data de Assinatura: 22/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/08/2023).

UNIDADE ESTADUAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2022 - UASG 114624

Número do Contrato: 34/2022.

Nº Processo: 20857.000428/2022-24.

Pregão. Nº 10/2022. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SANTA CATARINA. Contratado: 03.360.551/0001-54 - INTERSEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por escopo realizar a prorrogação de vigência do pacto firmado, nos termos do disposto do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93 (e alterações posteriores), em concomitância com a cláusula segunda daquele instrumento, pelo período de 19/09/2023 a 19/09/2024.. Vigência: 19/09/2023 a 19/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.909,20. Data de Assinatura: 23/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 114624

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 20857.000075/2021-52.

Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SANTA CATARINA. Contratado: 06.059.231/0001-57 - PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto a recomposição do saldo do termo de contrato n. 06/2021, tendo em vista a manutenção do objeto na fase 01, conforme item 1 do termo de referência.. Vigência: 24/11/2021 a 24/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 205.737,50. Data de Assinatura: 08/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2023).

Ministério de Portos e Aeroportos

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

ESPÉCIE: Encerramento de Termo de Compromisso; OBJETO: Encerramento do Termo de Compromisso nº 08/2018 - Aeroporto de Fernando de Noronha/PE (SBFN); PROCESSO: 50000.035408/2017-27; SIGNATÁRIOS: Juliano Alcântara Noman - CPF nº 814.***.***-91, pela SAC/MPOR (Concedente); e Fernandha Batista Lafayette - CPF nº 014.***.***-70, pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco (Compromissário).

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

ESPÉCIE: Encerramento de Termo de Compromisso; OBJETO: Encerramento do Termo de Compromisso nº 02/2017 - Aeroporto de Maringá/PR (SBMG); PROCESSO: 00055.001641/2016-11; SIGNATÁRIOS: Juliano Alcântara Noman - CPF nº 814.***.***-91, pela SAC/MPOR (Concedente); e Ulisses de Jesus Maia Kotsifas - CPF nº 660.***.***-78, pela Prefeitura de Maringá/PR (Compromissário).

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

ESPÉCIE: Encerramento de Termo de Compromisso; OBJETO: Encerramento do Termo de Compromisso nº 02/2020 - Aeroporto de Rio Verde/GO (SWLC); PROCESSO: 50000.052483/2019-14; SIGNATÁRIOS: Juliano Alcântara Noman - CPF nº 814.***.***-91, pela SAC/MPOR (Concedente); e Paulo Faria do Vale - CPF nº 321.***.***-00, pela Prefeitura de Rio Verde/GO (Compromissário).

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

ESPÉCIE: Encerramento de Termo de Compromisso; OBJETO: Encerramento do Termo de Compromisso nº 03/2019 - Aeroporto Regional de Valença/BA (SNBV); PROCESSO: 50000.019123/2019-19; SIGNATÁRIOS: Juliano Alcântara Noman - CPF nº 814.***.***-91, pela SAC/MPOR (Concedente); e Marcus Benício Foltz Cavalcanti - CPF nº 178.***.***-87, pela Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia (Compromissário).

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica a interessada PULVERIZA AVIACAO AGRICOLA LTDA - ME, CNPJ nº 05.910.529/0001-66, comunicada da decisão de primeira instância prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Gestão de Processos Administrativos Sancionadores - COJUG/GTAG, que decidiu que o processo seja arquivado, de acordo com o art. 33, inciso I, da Resolução ANAC nº 472, de 06 de junho de 2018, face à ausência de elementos probatórios suficientes para a caracterização da infração. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00068.000256/2022-56; Auto de Infração (AI) nº 001547.1/2022; Unidade Emissora NURAC POA (SFI); Capitação correspondente a Item 43.3 do(a) RBAC 43 de 08/03/2013 c/c Alinea n do inciso II do artigo 302 do(a) Lei 7565 de 19/12/1986. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei> .

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por serem frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado Sr. SERGIO LUIZ FIGUEIREDO FILHO, CPF nº ***.117.528-**, comunicado da decisão proferida em primeira instância administrativa prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Demandas Externas - Autos/CJDE/SPL, que decidiu: a) Aplicar sanção administrativa de multa considerando o valor mínimo, de ementa FDI, do Anexo I da Res. ANAC 25/2008, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para conduta enquadrada no artigo 299, inciso V, da Lei 7.565/1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), tendo em vista a ocorrência, com atenuante, de infração relacionada ao fornecimento de dados e informações inexatas presente em FAP eletrônica apresentada; b) Acumular sanção restritiva de direitos, na forma de suspensão, pelo período de 40 (quarenta) dias, já considerando a circunstância atenuante e tendo em vista a metodologia do Art. 37 da Res. ANAC 472/2018, de habilitações averbadas e as que venham, até a data de trânsito em julgado do processo, a serem averbadas às licenças de piloto de que o infrator é titular. O início da suspensão se dará após o trânsito em julgado do processo administrativo sancionador; c) Acumular sanção restritiva de direitos, na forma de cassação do certificado de examinador credenciado junto à ANAC. A cassação se dará após o trânsito em julgado do processo administrativo sancionador. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00065.030291/2023-19; Auto de Infração nº 002001.1/2023; Unidade Emissora CMCP; Capitação correspondente a Inciso V do artigo 299 do(a) Lei 7565 de 19/12/1986; Unidade de Julgamento Autos/CJDE/SPL; Processo SIGEC (Multa) 677352234; Valor R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico www.anac.gov.br/gru.asp). Ao acessar o referido endereço eletrônico, na escolha "área de interesse", selecione a opção "emitir multas", inserindo na chave "Nº Processo" o número da multa aplicada (processo SIGEC, indicado acima) ou, na chave "CPF/CNPJ", informar os dados do devedor (esta opção permite visualizar todas as multas aplicadas em desfavor do interessado ainda pendentes de pagamento). Destaca-se que o valor de multa arbitrado está sujeito à incidência da taxa SELIC desde a data da decisão de primeira instância e à incidência de multa de mora a partir do dia seguinte à data de vencimento. O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, hipótese em que deverá endereçar o requerimento à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN. O recurso não terá efeito suspensivo e poderá implicar o agravamento da penalidade. (Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018). Para interposição utilize o Protocolo Eletrônico. As penalidades de SUSPENSÃO e CASSAÇÃO terão data de início de cumprimento publicada em Portaria no Diário Oficial da União. Acesse

